



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 6289/**MAP** – 6 Outubro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência **S/comunicação de** **N/referência** **Data**

ASSUNTO: **RESPOSTA PERGUNTA N.º 3999/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 4369 de 1 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

PełA Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

2009 10.01 04369 -

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

**ASSUNTO: Pergunta n.º 3999/X/(4.ª) – AC de 7 de Agosto de 2009
Drama Humano de um cidadão com hemofilia: acção do MTSS**

Na sequência do vosso ofício n.º 5815/MAP de 7 de Agosto de 2009, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Exa. que de acordo com a informação prestada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.), no ano de 1988, o Sr. Hélder Gonçalves apresentou uma candidatura para criar o seu próprio emprego – Instalação por Conta Própria – na actividade de Agente Publicitário.

Depois de analisado o referido projecto, e por Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, datado de 1989.04.13, o exponente viu aprovada a concessão dos subsídios e empréstimos propostos ao abrigo da referida legislação, tendo o Termo de Concessão do Apoio Financeiro sido assinado em 1989.05.03.

O candidato tinha a intenção de “efectuar duas publicações anuais com toda a publicidade angariada”, que depois seriam distribuídas gratuitamente por Empresas, Colectividades, Serviços Públicos, etc.

De referir que no documento que propõe a aprovação do projecto está referenciado que o candidato já tinha dois anos de experiência nesta área profissional, bem como que o escritório deveria funcionar na sua casa, a qual reunia condições para o efeito.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Assim, e reiterando-se o facto da apresentação do projecto ser da inteira responsabilidade do candidato, salienta-se que em nenhum ponto do mesmo é feita referência à possibilidade da actividade de angariação de publicidade ser desenvolvida “porta em porta”;

Acresce relevar que, segundo o parecer do Médico do Trabalho que avaliou o exponente, não iria resultar do exercício da actividade acima exposta qualquer prejuízo para a sua saúde;

Quanto aos programas de emprego e de formação profissional que têm sido propostos ao candidato, importa realçar, desde logo, que o mesmo não se encontra actualmente inscrito em qualquer Centro de Emprego.

Ainda assim, existe uma vasta troca de correspondência entre os nossos serviços e o exponente, designadamente após a instauração de um processo de cobrança coerciva pelo incumprimento, que já durava há mais de 10 anos, na devolução de verbas no âmbito do projecto de apoio à Instalação por Conta Própria. Nesta fase, o processo já foi para cobrança coerciva, através do respectivo Serviço de Finanças (Seixal 2);

Quanto às diligências desenvolvidas pelo Centro de Emprego do Seixal, foram efectuados contactos com o Centro Nacional de Pensões e com a Direcção-Geral dos Regimes da Segurança Social, no sentido de ser aferida a possibilidade de compatibilizar a situação de pensionista com outros rendimentos de trabalho ou com a integração numa Actividade Ocupacional, o que, de acordo com estes Serviços, não seria possível. Perante estes dados, e confrontado com a possibilidade de ser integrado numa Actividade Ocupacional (POC para Carenciados), o candidato informou, por escrito, que optava por auferir a pensão de invalidez;

Deste modo, face ao enquadramento global da situação, nomeadamente os condicionalismos supramencionados, qualquer intervenção da nossa parte implicará a deslocação do candidato aos nossos serviços, no sentido de poder ser avaliada a sua efectiva capacidade e disponibilidade para ser integrado em algum programa ou medida que se insira no âmbito das competências que estão atribuídas ao IEFP, IP.



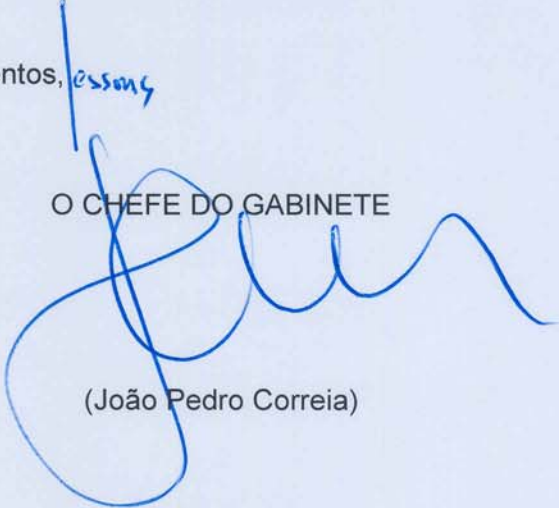
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Importa ainda salientar que, no seguimento das exposições apresentadas pelo Sr. Hélder Marques Gonçalves, foram por este gabinete desencadeadas as diligências necessárias, junto do IEFP, I.P. para esclarecimento dos factos. Tendo estes sido prestados directamente ao interessado.

Com os melhores cumprimentos, *essong*

O CHEFE DO GABINETE


(João Pedro Correia)